



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
1º ADITIVO – COMPLEMENTA O EDITAL Nº 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Exmo Prefeito, Sr **DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **1º ADITIVO AO EDITAL 001/2018 DO CONCURSO PÚBLICO** de provas para o provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e demais legislações pertinentes e normas estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I, nos seguintes termos:

Cód.	Cargo	Carga Horária Mensal	Requisitos/ Escolaridade	Vencimento Base (R\$) / Referência Salarial	Vagas- Ampla concorrência	VAGAS PCD
01	FISCAL DE URBANISMO	220H	Ensino Médio Completo, curso Técnico em Edificações.	Totalizando R\$ 954,00 *	02	--
02	CUIDADOR DE CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS	220H	Ensino Médio Completo.	Totalizando R\$ 954,00 *	21	01
03	MONITOR DE CRECHE EM EDUCAÇÃO INFANTIL	220H	Ensino Médio Completo na modalidade Normal (Formação de Professores)	Totalizando R\$ 954,00 *	64	04
04	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	220H	Ensino Médio Completo, Curso Técnico e Registro no Órgão de Classe competente.	Totalizando R\$ 954,00*	55	03
05	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	220H	Nível Médio Técnico em Segurança do Trabalho, com devido registro no Ministério do Trabalho.	Totalizando R\$ 954,00*	01	--
06	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	220H	Ensino fundamental completo com curso de Atendente de Consultório Dentário.	Totalizando R\$ 954,00*	05	01



07	TÉCNICO EM RAIOS X	220H	Ensino Médio Completo com curso de Técnico em Radiologia e Registro Profissional.	Totalizando R\$ 954,00*	04	01
08	ENFERMEIRO	220H	Nível Superior em Enfermagem e Registro Profissional.	R\$ 2 564,17	05	01
09	ENFERMEIRO PLx24	110H	Nível Superior em Enfermagem e Registro Profissional.	R\$ 1 282,07	21	01
10	FONOAUDIÓLOGO	110H	Nível Superior em Fonoaudiologia e Registro Profissional.	R\$ 1 282,07	02	--
11	FISIOTERAPEUTA	110H	Nível Superior em Fisioterapia e Registro Profissional.	R\$ 1 282,07	15	01
12	FISIOTERAPEUTA COM ESP. NEUROLOGIA	110H	Nível Superior em Fisioterapia + Especialização em neurologia + Registro Profissional.	R\$ 1 282,07	01	--
13	MÉDICO ANESTESISTA	110H	Ensino Superior em Medicina + Especialização em anesthesiologia ou residência + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	01	--
14	MÉDICO ANESTESISTA PLANTÃO 24H	110H	Ensino Superior em Medicina + Especialização em anesthesiologia ou residência + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	01	--
15	MÉDICO CLÍNICO GERAL	110H	Ensino Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	01	--
16	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTÃO 24H	110H	Ensino Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	07	01
17	MÉDICO CLÍNICO GERAL PSF	220H	Ensino Superior em Medicina + Registro no Órgão Competente	R\$ 2 564,17	04	01



18	MÉDICO GASTROENTEROLO GISTA	110H	Ensino Superior em Medicina + Especialização em gastroenterologia ou residência + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	01	--
19	MÉDICO INFECTOLOGISTA HOSPITALAR	110H	Ensino Superior em Medicina + Especialização em infetologia ou residência + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	01	--
20	MÉDICO ORTOPEDISTA	110H	Ensino Superior em Medicina + Especialização em ortopedia ou residência + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	01	--
21	MÉDICO UROLOGISTA	110H	Ensino Superior em Medicina + Especialização em urologia ou residência + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	01	--
22	MUSICOTERAPEU- TA	110H	Superior completo em Musicoterapia	R\$ 1 282,07	01	--
23	MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO X 24	110H	Ensino Superior em Medicina + Especialização em Pediatria ou residência + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	10	01
24	MÉDICO PNEUMOLOGISTA	110H	Ensino Superior em Medicina + Especialização Em Pneumologista ou residência + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	01	--
25	MÉDICO INTENSIVISTA PLANTÃO X 24	110H	Ensino Superior em Medicina + Especialização em CTI ou residência + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	01	--



26	MÉDICO GINECOLOGISTA CIRURGIÃO	110H	Ensino Superior em Medicina + Especialização Em cirurgia ginecológica ou residência + Registro no Órgão Competente	R\$ 1 282,07	01	--
27	FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR	110H	Nível Superior em Fonoaudiologia + Pós- Graduação em Fonoaudiologia Hospitalar e Registro Profissional.	R\$ 1 282,07	01	--

* A remuneração base mensal será efetuada em conformidade com a Lei Municipal nº3094/14 e o Decreto Executivo nº10646/18, TOTALIZANDO O MONTANTE de R\$ 954,00.

PCD= PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Artigo 2º - Fica alterado o Anexo III, nos seguintes termos:

I- Em virtude do acréscimo de cargos no certame, inclui-se os seus respectivos conteúdos programáticos:

4.21. MÉDICO PEDIATRA PLANTÃO X24

Puericultura: aleitamento materno. Alimentação no 1.º ano de vida. Vacinação. Crescimento e desenvolvimento. Distúrbios da nutrição. Neonatologia: icterícia neonatal precoce e tardia. Colestase neonatal. Infecções congênicas: rubéola, citomegalovírus, toxoplasmose, sífilis, varicela, herpes. Distúrbios metabólicos no período neonatal: hipoglicemia, hipocalcemia e hipomagnecemia. Infectologia: Doenças exantemáticas: varicela, sarampo, rubéola, eritema infeccioso, doença de Kawasaki, exantema súbito, escarlatina. Coqueluche, dengue, febre amarela e malária. Tuberculose na infância diagnóstico, quimioprofilaxia e tratamento da Aids na infância. Meningites. Hepatites virais: A, B e C. Pneumologia: insuficiência respiratória na infância; Infecções de vias aéreas superiores, laringites, epiglote, pneumonias virais e bacterianas. Asma na infância: diagnóstico e tratamento. Mucoviscidose. Gastroenterologia: Diarreia aguda, diarreia crônica. Verminoses. Nefrologia: ITU. Sd.nefrítica. Sd.nefrótica. Oncohematologia: Leucoses. Púrpura trombocitopênica imunológica. Púrpura Henoch-Schoenlein. Sd. hemolítico-urêmica. Anemias (ferropriva, talassêmica e falciforme). Reumatologia: Febre reumática. Artrite reumatoide juvenil. Neurologia: Convulsão na infância. Endocrinologia: Hiperplasia de suprarenal congênita. Diabetes melitus na infância. Emergências cardiocirculatórias: ressuscitação cardiorrespiratória no período neonatal e infância; desequilíbrio hidroeletrólítico; choques hipovolêmicos,



séptico, cardiogênico; arritmias cardíacas na infância. Acidentes: intoxicações; acidentes com animais peçonhentos. Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina Instável; Asma; Crise Hipertensiva; DPOC – Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Hemorragia Digestiva; IAM – Infarto Agudo do Miocárdio; ICC – Insuficiência Cardíaca congestiva; Pneumonia; Reanimação Cardiopulmonar; Ética Profissional.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos; Portaria GM/MS nº. 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

4.22. MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Conhecimentos na área de formação: Anatomia e fisiologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema respiratório. Métodos de: diagnóstico clínico, radiológico, tomográfico, de ressonância magnética e de ultrassonografia do tórax. Métodos de diagnóstico bioquímico, bacteriológico, imunológico citopatológico, histopatológico. Métodos funcionais-espirometria. Microbactérias. Pneumonias e broncopneumonias, supurações pulmonares. Asma. Doenças Pulmonares Obstrutivas Crônicas DPOC: bronquite crônica, enfisema, bronquiectasias e fibrose cística. Cor pulmonale e hipertensão pulmonar. Manifestações pulmonares na Síndrome de Imunodeficiência Adquirida. Micoses pulmonares. Pneumopatias intersticiais. Sarcoidose. Doenças da pleura. Câncer de pulmão. Tumores pleurais, costais e de partes moles. Doenças do mediastino. Doenças do diafragma.



Poluição e doenças ocupacionais. Malformações congênitas pulmonares. Anomalias da caixa torácica. Pneumopatias de hipersensibilidade. Distúrbios do sono. Traumatismo torácico. Insuficiência Respiratória Aguda. Síndrome da Angústia Respiratória Aguda. Ventilação mecânica. Risco cirúrgico em Pneumologia. Tromboembolismo pulmonar. Afogamento. Endoscopia brônquica. Cirurgia redutora pulmonar. Transplante pulmonar. Emergências em Pneumologia. Tabagismo. Programa Nacional de Controle da Tuberculose (PNCT).

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos; Portaria GM/MS nº. 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

4.23. MÉDICO INTENSIVISTA PLANTÃO X 24

Antibioticoterapia; Delirium em UTI; Diagnóstico e manejo da insuficiência respiratória; diagnóstico e manejo dos tipos de choque; Insuficiência renal aguda; Monitorização hemodinâmica; Neurointensivismo; Sepsis; Síndrome da hipertensão intra-abdominal; Síndromes coronarianas agudas; Ventilação mecânica.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de



Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos; Portaria GM/MS nº. 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

4.24. MÉDICO GINECOLOGISTA CIRURGIÃO

Valor da história clínica e interpretação do exame físico. Princípios da Assistência ao paciente: medicina baseada em evidências, medicina baseada na pessoa, relação médico-paciente, ética médica, bioética e tomada de decisões. Propedêutica Clínica Ginecológica e Obstetrícia; Modificações do organismo materno determinadas pela gravidez; Pré-natal: Aspectos clínicos, nutrição, cuidados de higiene e estética. Nutrição e vacinação na gestante; Uso de drogas na gravidez e lactação; Evolução do aparelho genital feminino e fisiologia de ciclo menstrual; Embriologia, Morfologia e Fisiologia Placentária; Endocrinologia do ciclo Grávido-Puerperal; Prática Tocomática: Bacia, Feto e relação uterofetais; Prática Tocomática; Mecanismo do Parto; Contrabilidade uterina: avaliação clínica instrumental de seus parâmetros; Fases clínicas do parto; Assistência ao Parto Normal. Puerpério Normal e Lactação; Anticoncepção; Hemorragia da Gestação: Nidação ovular; Aborto; Prenhez Ectópica; Neoplasias Trofoblásticas Gestacionais; Placenta Pélvica deslocamento da placenta normalmente inserida: Rótula Uterina. Propedêutica da avaliação de unidade feto-placentária em gestação de alto risco: Clínica e dosagens laboratoriais; Líquido Amniótico: Monitorização Pré e intraparto: Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia. Gestação de Alto Risco: Patologia da gestação; Trabalho de parto prematuro; Gravidez prolongada: Poli e Oligohidramnio: Amniorrexe: Morte fetal intra-útero; Embolia Amniótica. Doenças concomitantes coma gravidez: cardiopatia, hipertensão crônica, isoimunização, diabetes, tireodopatias e infecções. Distócias; feto-anexial e do trajeto (óssea e partes moles): Funcional. Prática Tocomática: Fórceps; vácuo extração; versões e extrações pélvicas; Embriotomias. Operações Cesarianas. Puerpério Patológico. Infecções e infestações com ginecologia e obstetrícia. Fisiopatologia da Estática Pélvica e Incontinência Uterina de Esforços. Endocrinologia Ginecológica: Alterações Menstruais. Climatério. Esterilidade e Infertilidade conjugal. Mastologia: Mastopatias Tumorais e não tumorais. Propedêutica em Oncologia Ginecológica. Citopatologia em Ginecologia e Obstetrícia. Patologias tumorais benignas e malignas do corpo uterino. Patologias tumorais benignas e malignas



da válvula da vagina. Patologias benignas e malignas do colo uterino. Patologias tumorais benignas e malignas dos anexos uterinos.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil - Título VIII - Da ordem social – Capítulo I e II - Seção I e II; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; Lei Federal nº. 8142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências; Decreto Federal nº. 1232/1994 - Dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os fundos de saúde estaduais, municipais e do Distrito Federal, e dá outras providências; Portaria GM/MS 399/2006 – Divulga o Pacto pela Saúde - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto; Portaria GM/MS nº. 698/2006 - Define que o custeio das ações de saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão do SUS, observado o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do SUS; Portaria GM/MS nº. 699/2006 - Regulamenta as Diretrizes Operacionais dos Pactos Pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 372/2007 - Altera a Portaria 699/GM, que Regulamenta as Diretrizes dos Pactos pela Vida e de Gestão; Portaria GM/MS nº. 3085/2006 - Regulamenta o Sistema de Planejamento do SUS; Portaria GM/MS nº. 1101/2002 - Estabelece os parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS; Portaria GM/MS nº. 3916/1998 - Aprova a Política Nacional de Medicamentos; Portaria GM/MS nº. 648/2006 - Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS).

4.25. FONOAUDIÓLOGO HOSPITALAR

Atuação fonoaudiológica em leito hospitalar – princípios básicos; Neurofisiologia e neuroanatomia da linguagem, fala, voz e deglutição; Implicações da traqueostomia e da intubação orotraqueal na deglutição; avaliação da deglutição em leito hospitalar; Afasia, disartria e apraxia - avaliação e terapia; disfagia neurogênica – avaliação e terapia; disfonias neurogênicas – avaliação e terapia; avaliação e terapia fonoaudiológica nas queimaduras de face e pescoço e inalatórias; Avaliação e terapia fonoaudiológicas nos casos de cirurgia ortognática e trauma de face; Atuação fonoaudiológica em pacientes de cabeça e pescoço – voz em câncer de cabeça e pescoço, disfagia mecânica, atendimento fonoaudiológico nas laringectomias parciais, laringectomia total, perspectivas de reabilitação vocal; Tumores na cavidade oral e orofaringe atuação fonoaudiológica; Avaliação audiológica por via aérea e por via óssea, mascaramento, logaudiometria e imitanciometria. Biossegurança. Ventilação mecânica invasiva. Respiração, condições observadas. Válvula de fala. Via oral. Vias alternativas de alimentação. Ausculta cervical, VDG e VED. Protocolo de Avaliação. Triage e metas da avaliação. Avaliação funcional da deglutição. Terapia indireta. Terapia direta. Cuidados Paliativos. Montreal Cognitive Assesment -MoCa. Teste da orelhinha. Amamentação.



Artigo 3º. O Edital consolidado com as alterações está disponível nos endereços eletrônicos www.resende.rj.gov.br e www.consulpam.com.br .

Artigo 4º. - Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2018.

Resende, 13 de julho de 2018.

DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ
Prefeito Municipal
Resende- RJ